

SECRETARIO

Lei nº 195

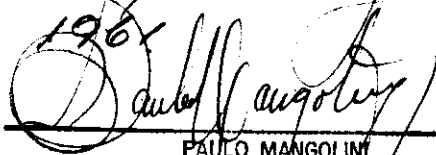
A Câmara Municipal
de Guaripá, em sessão de 2.º de Março de
1964, declara, e eu, Prefeito Municipal, pro-
mulo a seguinte lei:-

Artigo 19). Fica concedido no presente
estatuto um auxílio de R\$ 20.000,00 (Vinte
mil cruzeiros), a Sra Adeline Cassiano
Sungitori, esposa de ex-prefeireiro Munici-
pal.

Artigo 20). O presente auxílio será co-
berto pela verba 711-8-90-0, parágrafo se-
gundo.

Artigo 30). Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 3
de Março de 1961



PAULO MANGOLIN
Prefeito Municipal de Guariba

Registada e publicada a Lei
nesta Secretaria na mesma data.

